

DECRETO Nº 6.025, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

SUSPENDE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - IMPRES, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público vigente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES (Concurso Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 09.01.2020 - Edição 2023), a partir de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 25 de agosto de 2020.

DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/08/2020  Publicação oficial

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.